



LEI Nº 2.335/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações.

02.05.00-3.3.90.30.01-04.122.0005.2.0016	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 15.000,00	
02.06.02-3.3.90.30.01-27.812.0009.2.0025	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.000,00	
02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0019	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.002 – EDUCAÇÃO 25%	R\$ 15.000,00	
02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0085	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
003.003-QESE	R\$ 5.000,00	
02.06.04-3.3.90.30.01-12.365.0007.2.0018	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.002 – EDUCAÇÃO 25%	R\$ 14.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Prça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.07.01-3.3.90.30.01-10.122.0010.2.0110 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 5.700,90

02.07.01-3.3.90.30.01-10.305.0010.2.0105 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

005.006 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R\$ 2.424,71

02.08.00-3.3.90.30.01-15.122.0014.2.0039 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 9.915,85

02.09.00-3.3.90.30.01-20.606.0015.2.0046 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 8.444,61

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0094 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

004.001 - PAIF R\$ 5.000,00

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0095 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

004.002 - PBT R\$ 8.602,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 93.088,57

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.00-3.3.90.47.01-04.122.0005.2.0016 OBRIGAÇÕES
TRIBUTÁRIAS

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.06.02-4.4.90.52.01-27.812.0009.2.0025	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.000,00	
02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0020	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 8.000,00	
02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0089	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
003.007 - PNAE (PNAEP)	R\$ 5.897,00	
02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0091	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
003.009 - PNATE (SEE)	R\$ 5.103,00	
02.06.04-3.3.90.36.01-12.361.0007.2.0091	OUTROS	SERV.
PESSOA FÍSICA		
003.009 - PNATE (SEE)	R\$ 15.000,00	
02.07.01-3.3.90.30.01-10.301.0010.2.0100	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
005.002 - SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	R\$ 8.125,61	
02.08.00-3.3.90.39.01-15.452.0014.2.0040	OUTROS	SERV.
PESSOA JURÍDICA		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 18.360,46	
02.08.00-4.4.90.52.01-15.452.0014.2.0040	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00	



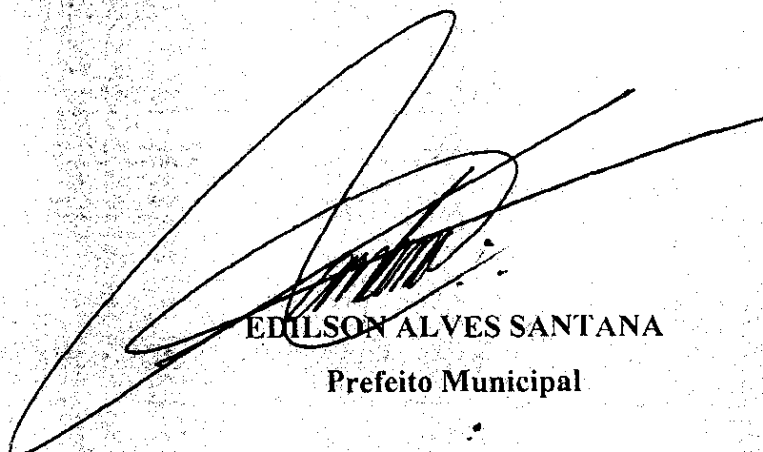
02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0098 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

004.005 - PPA R\$ 8.602,50

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 93.088,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 29 de Março de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501